
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.210 DE 13 DE AGÔSTO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.550,00, a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Salinópolis, referentes aos exercícios de 1951 a 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.550,00), a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Salinópolis, referentes aos exercícios de 1951 e 1952 de propriedade dos seguintes:

Neusa Ferreira de Souza	600,00
Francisca Sales Raiol	600,00
Albertina Coelho da Cruz	600,00
Guimar Ramos Corrêa	600,00
Joaquim Modesto Favacho	600,00
Benedito Amaral Gomes	600,00
Raul Santa Brigida	150,00
Mesmo	150,00
Misael Ribeiro da Cunha	300,00
Albertina Coelho da Cruz	200,00
Odaléia Alves Dias	150,00

Total Cr\$ 4.550,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de agôsto de 1955.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 17/08/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ